LEI Nº 8.312/2017

Oficializa o Dia Municipal do Reinado de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito, estabelece o calendário de comemorações das festividades do Reinado e cria o Dia do Reinadeiro.

O Povo do Município de Divinópolis, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado em todo Município o dia 15 de Agosto como o Dia Municipal do Reinado de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito .

Art. 2º Estabelece ainda o Dia do Reinadeiro, a ser comemorado neste mesmo dia, 15 de Agosto.

Art. 3º No terceiro domingo do mês de maio, acontecerá a abertura oficial do Reinado, com a realização da tradicional Missa Conga e apresentações culturais na Praça Governador Benedito Valadares.

Art. 4°. As festividades do Reinado serão encerradas no terceiro final de semana do mês de Outubro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal de Nº 2.057, de 10 de junho de 1985.

Divinópolis, 08 de agosto de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município